Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, procure evitar que a empresa Princesa dos Campos, que possui a concess? p?lica do transporte coletivo entre os Munic?ios de Marechal C?dido Rondon a Mercedes, passando pelo Distrito de Novo Horizonte, cancele os hor?ios das 06h45 e das 18h00, o que se de fato acontecer, em muito prejudicar?os rondonenses que utilizam este sistema de transporte coletivo.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo tome provid?cias no sentido de evitar que a empresa Princesa dos Campos, detentora da concess? p?lica do transporte coletivo entre os Munic?ios de Marechal C?dido Rondon a Mercedes, cancele os hor?ios das 06h45 e das 18h00, o que, se de fato acontecer, em muito prejudicar?os rondonenses que utilizam este sistema de transporte coletivo.

?atrav? desta empresa que os mun?ipes rondonenses que residem no Distrito de Novo Horizonte s? beneficiados com o acesso ao transporte coletivo. Caso este deixe de ocorrer, nos hor?ios acima citados, o preju?o ser?imenso, pois muitos n? possuem outra forma de locomo?o.

Sendo assim, o Vereador que abaixo subscreve sugere que o Executivo Municipal procure a empresa e busque a manuten?o dos hor?ios atuais, beneficiando assim a todos os mun?ipes que utilizam o transporte coletivo como forma de locomo?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessoes, em 09 de Agosto de 2010.

ADRIANO JOS?COTTICA

Vereador